

EDITAL Nº 07/2023
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO
2024/2027

Nova Era 03 de maio 2023

ERATA

Altera-se o **Art 8, Art .9, Art 29, Art 31** passa a vigorar as seguinte redação e exclui o **Art 32**.

Altera-se o **Art 8** que passará a ter a seguinte redação:

Art.8 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **05/05/2023 a 12/05/2023**, das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos) na sede do Departamento Municipal de Assistência Social.

Altera-se o **Art.9** que passará a ter a seguinte redação:

Art.9 São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar:

REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pelas Justiças Estadual, Federal e Militar;	Atestado de antecedentes criminais emitido pela secretaria estadual de segurança pública do estado de Minas Gerais e certidões do cartório do distribuidor criminal tanto da justiça do estado de minas gerais como da justiça federal.
II - ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;	cópia de documento oficial válido (cédula de identidade, ou carteira nacional de habilitação, ou carteira profissional de trabalho ou carteira de conselho regional profissional) com foto, para conferência.
III - residir no município há, pelo menos,	

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela Leis Municipais nº 1965/2014 e 1986/2015

2(dois) ano;	cópia de contas de água ou luz ou telefone ou internet ou condomínio ou gás ou faturas bancárias, ou contrato de aluguel devidamente registrado em cartório, acompanhados do original, para conferência. observações: a) deverá ser apresentado comprovante que demonstre o início do período e outro recente, comprovando assim, o lapso de 2 anos de moradia no município, b) será aceito conta/extrato em nome do cônjuge ou companheiro (a) desde que apresentada a certidão de casamento ou declaração de união estável (com o original para conferência).
IV – comprovar conclusão do ensino médio no ato da inscrição, mediante apresentação de diploma ou outro documento formal do educandário. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do ensino médio, deverá apresentar, inicialmente, uma declaração provisória da escola e até a data da posse proceder à entrega do documento de conclusão;	apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio; cópia do certificado ou declaração da instituição de ensino, de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º grau, acompanhado do original para conferência.
V -Ter reconhecida experiência em atividade de proteção, defesa, atendimento ou promoção dos direitos da criança e do adolescente de pelo menos 02 anos;	a) declaração de entidade ou instituição de atendimento à criança, bem como pastoral, ministério infantil ou outras atividades que comprove experiência com atendimento/atividade com criança e adolescente. b) cópia da carteira profissional com registro que comprove os mesmos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela Leis Municipal nº 1965/2014 e 1986/2015

	requisitos, acompanhado do original para conferência; no caso de servidores públicos apresentar cópia da nomeação e do último holerite, que comprove os mesmos requisitos. No caso de conselheiros tutelares apresentar cópia da nomeação e do último holerite, que comprove os mesmos requisitos.
--	--

Art.29 A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta, com identificação codificada e composta da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	Nº. DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	SUBTOTAL
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	5	2,5 UM PONTO	12,5 (DOZE PONTOS E MEIO) PONTOS
PONTOS LÍNGUA PORTUGUESA	5	2,5 UM PONTO	12,5 (DOZE PONTOS E MEIO) PONTOS
ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	15	3,00 DOIS PONTOS	45 (QUARENTA E CINCO) PONTOS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (LEGISLAÇÃO PERTINENTE E BIBLIOGRAFIA INDICADA)	10	2,00 PONTO	20 (VINTE) PONTOS
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	05	2,00 PONTO	10(DEZ) PONTOS
TOTAL	40	-	100 (CEM PONTOS)

Art.31 Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem).

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela Leis Municipais nº 1965/2014 e 1986/2015

Art.32 ~~Da decisão da correção da prova escrita caberá recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser apresentado em até 03(três) dias úteis da publicação do resultado.~~

Leontina Aparecida Lopes Ribeiro Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente